PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Lei n.º 16.186, de 17 de dezembro de 1999.

Abre Crédito Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial no orçamento vigente deste Município no valor de R$-195.239,23 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), destinados a dotações para o **PRONAF**.

SECRETARIA DE AGRICULTURA:

2090.04.14.080.12091- MELHORAMENTO DO CAMPO DE PRODUÇÃO DE MUDAS
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente: R$-16.990,00

2090.04.14.078.1042 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente: R$-127.295,00

2090.04.15.088.1043 – Unidade de Produção de Pintos
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente: R$-1.591,50
4.1.1.0 – Obras e Instalações: R$-11.668,50

2090.04.15.088.1044 – Unidade de Produção de Suínos
3.1.2.0 – Material de Consumo: R$-18.560,00

2090.04.18.112.2092 – Fomento à Apicultura
3.1.2.0 – Material de Consumo: R$-1.823,00
3.1.2.2 – Outros Serviços e Encargos: R$-5.700,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente: R$-11.611,20

TOTAL: R$-195.239,20

MARABÁ

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Art. 2° – Os recursos necessários a execução da presente Lei são oriundos de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PRODUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS
2130.1057.316.1022
4.1.1.0 – Obras e Instalações **195.239,20**

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 17 de dezembro de 1999.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal de Marabá

MARABÁ
2000